



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA CHACAL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa, **CHACAL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.218.660/0001-07, com sede, na Fazenda da Mata, s/n – Zona Rural – Delfinópolis/MG, ora representado pelo Sr. Auceliano José dos Santos, portador do RG: MG-15.059.758, do CPF: 077.758.456-51., designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2022**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022**, e, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01 de Setembro de 2025 até 30 de Setembro de 2025**, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o parágrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores são os constantes na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR R\$	TOTAL R\$
LINHA 02 – BOM JARDIM/TIÃO COELHO	2.222	KM	7,70	17.109,40
LINHA 27 – MATA DO AECIO	2.618	KM	8,24	21.572,32

(Valor total R\$ 38.681,72 Trinta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

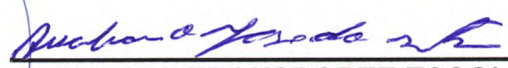
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Agosto de 2025



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



CHACAL TRANSPORTE ESCOLAR
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Caio César Rabanêa
Chefe da Divisão de Educação
CPF: 154.333.706-66

Nome: _____
CPF: _____



OVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF - 100.815.016-92
RG - 16.816.013
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO: _____



Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910

